

Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.

CNPJ 07.599.667/0001-00

Balancos patrimoniais

31 de dezembro de 2022 e 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/22</u>	<u>31/12/21</u>		<u>31/12/22</u>	<u>31/12/21</u>
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	175	67	Fornecedores	82	1.166
Contas a receber de clientes	1.495	11.179	Empréstimos e financiamentos	-	110
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	-	778	Salários, benefícios e encargos sociais	405	344
Outras contas a receber	-	75	Impostos, taxas e contribuições	167	881
Total do ativo circulante	1.670	12.099	Dividendos a pagar	314	314
			Adiantamentos de clientes	-	1.088
NÃO CIRCULANTE			Total do passivo circulante	968	3.903
Realizável a longo prazo:			NÃO CIRCULANTE		
Impostos a recuperar	526	-	Fornecedores	152	400
Contas a receber de clientes	4.907	-	Mútuos a pagar a partes relacionadas	-	16
Outras contas a receber	-	75	Provisões	2.585	2.894
Depósitos judiciais	330	171	Total do passivo não circulante	2.737	3.310
	5.763	246	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	4	18	Capital social	45.117	42.792
Intangível	5.778	6.562	Prejuízos acumulados	(35.607)	(31.080)
	5.782	6.580	Total do patrimônio líquido dos controladores	9.510	11.712
Total do ativo não circulante	11.545	6.826			
TOTAL DO ATIVO	13.215	18.925	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.215	18.925

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.

CNPJ 07.599.667/0001-00

Demonstração dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/22</u>	<u>31/12/21</u>
Receitas e despesas operacionais		
Despesas comerciais	(2.759)	(31)
Despesas administrativas	(1.352)	(750)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(489)	779
Receitas e despesas operacionais líquidas	(4.600)	(2)
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras	(4.600)	(2)
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	88	24
Despesas financeiras	(16)	(23)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	72	1
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(4.528)	(1)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	1	-
Prejuízo líquido do exercício	(4.527)	(1)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.

CNPJ 07.599.667/0001-00

Demonstração dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/22</u>	<u>31/12/21</u>
Prejuízo líquido do exercício	(4.527)	(1)
Total do resultado abrangente da Companhia	(4.527)	(1)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.

CNPJ 07.599.667/0001-00

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Capital social</u>		Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar		
Saldos em 31 de dezembro de 2020	44.464	(2.222)	(31.081)	11.161
Integralização de capital social	-	550	-	550
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(1)	(1)
Outros	-	-	2	2
Saldos em 31 de dezembro de 2021	44.464	(1.672)	(31.080)	11.712
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(4.527)	(4.527)
Aumento de capital social	653	-	-	653
Integralização de capital social	-	1.672	-	1.672
Saldos em 31 de dezembro de 2022	45.117	-	(35.607)	9.510

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.

CNPJ 07.599.667/0001-00

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/22</u>	<u>31/12/21</u>
Das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(4.527)	(1)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações, amortizações, exaustões e redução ao valor recuperável do imobilizado e ativo do direito de uso	798	354
Provisão para crédito liquidação duvidosa	7	11
Provisão para contingências	(309)	(543)
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	4.770	372
Partes relacionadas	-	11
Impostos a recuperar	252	220
Estoques	-	692
Outras contas a receber	150	214
Depósitos judiciais	(159)	155
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Fornecedores	(1.332)	129
Partes relacionadas	(16)	(32)
Salários benefícios e encargos sociais	61	(904)
Impostos taxas e contribuições	(714)	(463)
Pagamento de contingências e indenizações	-	(367)
Adiantamento de clientes	(1.088)	(334)
Outras contas a pagar	-	(90)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>(2.107)</u>	<u>(576)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	550
Aumento de capital social	2.325	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>2.325</u>	<u>550</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos – pagamento de principal	(110)	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	<u>(110)</u>	<u>-</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>108</u>	<u>(26)</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	67	93
No final do exercício	175	67
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>108</u>	<u>(26)</u>

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/06/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Demonstração Financeira
Referência Contrato	4450 Rio Grande - DF 2022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	13/06/2023
Validade	13/06/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	2FE1DF042BB45F2A2C02E888DEB106BED00896B2804FD872CCFB08E5D3441334

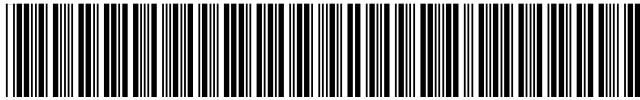
Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contador		
Relacionamento	07.599.667/0001-00 - RIO GRANDE AMBIENTAL		
Representante		CPF	
CARLOS ALBERTO VIEIRA			037.958.408-56
Ação:	Assinado em 14/06/2023 05:05:00 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0860EFE7AE683953		IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte)	Administrador(a)		
Relacionamento	07.599.667/0001-00 - RIO GRANDE AMBIENTAL		
Representante		CPF	
ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA			161.481.318-38
Ação:	Assinado em 14/06/2023 10:43:00 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4AC69838995575CE		IP: 172.68.19.29
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **IG0WU-DGHEC-LYYZF-VIDHW**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.